



DECRETO N.º 117/2022

SÚMULA - Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.279 de 25 e agosto de 2022;

DECRETA,

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 500.000,00 (*quinhentos mil reais*), com recursos de provável excesso de arrecadação e recursos próprios do Município, na seguinte dotação de despesas:

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 001 - Departamento Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0008.1011 - Res. SESA 769/2019 e 455/2022 - Adesão 07/2022 - Aquisição de Ônibus.

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente.

Código Reduzido - 02971 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

Valor R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Código Reduzido - 02972 - 00518 - 0518/09/02/06/20 - BI de Inv. na Rede de Serviços Públicos de Saúde.

Valor R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Artigo 2º - O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo repasse financeiro a ser repassado para o Município, pela Secretaria de Estado da Saúde SESA/PR, e será contabilizadas na conta de receita 2.4.2.1.50.01.05.00.00 Investimento - Transporte Sanitário - APS - Resolução 769/2019 - Estadual - Ônibus - Fonte 5184.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – PR, em 26 de agosto de 2022.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal